



Para mais informações contactar:

Gabinete de Comunicação

T: +351 217945103/05/06 | **E:** gc@tcontas.pt

VERIFICAÇÃO EXTERNA À CONTA DO TESOUREIRO DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA DE 2020

O que auditámos:

A auditoria visou a análise e a conferência da Conta do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira de 2020.

O que concluímos:

1. A Conta do Tesoureiro do GR de 2020 encontrava-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis, sendo os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas consistentes entre si.
2. Os recebimentos, os pagamentos e os saldos, inicial e final, de 2020 encontravam-se fidedignamente refletidos na Demonstração do Desempenho Orçamental, exceto quanto:
 - a. À desagregação dos saldos de gerência por fontes de financiamento;
 - b. À subavaliação, em € 736 500,59, dos montantes da receita e da despesa orçamentais contabilizados no exercício de 2020, por contrapartida da sobreavaliação, em igual montante, das receitas e despesas extraorçamentais, relacionada com contabilização pelo valor líquido da receita de impostos, diretos e indiretos, arrecadada coercivamente e consignada ao Fundo de Estabilização Tributário.
3. Foram acatadas as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro e à Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira através do Relatório n.º 13/2020-FS/SRMTTC, tendo sido tomadas as medidas necessárias para a sua implementação.

O que recomendamos:

O Tribunal de Contas recomenda à Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira a estrita observância do princípio da não compensação, em obediência ao disposto no art.º 15º n.ºs 1 e 2 da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11/09) e no art.º 5.º n.º 1 da Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma da Madeira (Lei n.º 28/92 de 1/09).